



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

PROCESSO Nº 23353.000309/2018-32

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, ente autárquico, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, Fone: (47) 3531-3700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0002-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Ricardo Kozoroski Veiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, CEP 89163-348, CPF nº 741.652.590-04 RG nº. 2063258269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018**, processo administrativo n.º 23353.000309/2018-32, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas para o IFC - Campus Rio do Sul e demais Campus participantes**, especificado(s) no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.184.923/0001-09

Endereço: Rod. RS 122, Km 17, Rio Branco, São Sebastião do Cai-RS

Representante: Janáina Ott Horbach

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
459	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	Unidade	1	R\$ 28.700,0000	R\$ 28.700,0000
<p>Marca: PULVENAQ Fabricante: PULVENAQ Modelo: Versão: 600</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PULVERIZADOR DE BARRAS Modelo de referência: CONDOR 600 AM 12 JACTOPulverizador de barras com sistema de engate 3 pontos do trator. Tanque principal com capacidade de 900 litros de calda. Com tanque de água limpa de no mínimo 10 litros para lavagem das mãos. Com agitador mecânico de calda. Equipado com incorporador de defensivos/lavador de embalagens. Barras com comprimento mínima de 1,30 m, com altura de trabalho de 0,50 m a 1,30 m e equipada com marcações de linha com espuma. Barras com acionamento hidráulico, com comandos de 4 vias de acionamento manual, do próprio equipamento que possibilitam ser instalados no cabine do trator ao alcance do operador do trator, para abertura, ajuste e fechamento das barras. Com sistema regulador de pressão de trabalho com manômetro de alta resistência e com sistema de fácil e rápido acionamento que possibilita interromper a vazão de todos os bicos ao mesmo tempo sem desligar a bomba do pulverizador. Bomba de três cilindros com câmaras revestidas de cerâmica e robusto sistema mecânico, com vazão máxima de 100 litros/min a 540 rpm no cardê e pressão máxima de 300 psi. Com cardê convencional.Com sistema de autobastecimento de alta vazão. Com sistema de pulverização equipado com filtro.</p>					
771	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	UNIDADE	1	R\$ 24.790,0000	R\$ 24.790,0000
<p>Marca: MFV Fabricante: MFV Modelo: Versão: BCD300HAKTA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trilhadora utilizada para trilhar parcelas de cereais, cilindro debulhador com pinos, sistema vertical autolimpante, com colina de ar para retirada das palhas e outros resíduos, acionada por motor e diesel de 10 HP, com bateria de 12 volts e com rodas para transporte.</p>					
792	FERRAMENTA	UNIDADE	1	R\$ 14.600,0000	R\$ 14.600,0000
<p>Marca: SR Fabricante: SR Modelo: Versão: SR</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRUXADA ROTATIVA LANCATEIRADORA, COM LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 1,25 M, COM NO MÍNIMO 30 LÂMINAS.</p>					
794	PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	UNIDADE	1	R\$ 9.830,0000	R\$ 9.830,0000
<p>Marca: JHONNY Fabricante: JHONNY Modelo: Versão: JHGN</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRADE NIVELADORA DE ARRASTO HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) SEÇÕES EM V, COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE NO MÍNIMO 20 X, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMA DE 7,35M.</p>					
				Total do Fornecedor:	R\$ 77.920,0000

ft
W
Bia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

IFC – Campus Araquari
Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000 - Araquari - SC

IFC – Campus Fraiburgo
Rua Cruz e Souza, 100 Centro – Fraiburgo/SC CEP: 89580-000

IFC – Campus Videira
Rodovia SC 135, Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89.560-000

IFC – Campus Luzerna
Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro - Luzerna - SC - CEP 89609-000

IFC Campus Camboriú
Rua Joaquim Garcia, s/nº Camboriú/SC CEP: 88.340-000

IFC – Campus Abelardo Luz
Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz - SC

IFC – Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 Caixa Postal 58 – Concórdia/SC CEP: 89.700-000

IFC – Campus Santa Rosa do Sul
Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88.965-000

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio do Sul/SC, 15 de maio de 2018.

ft
BR




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Representante do Órgão
RICARDO KOZOROSKI VEIGA
DIRETOR GERAL
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016


TESTEMUNHA

ADRIANO BECKER
Coord. de Compras e Licitações
Port 136/2011 de 12/05/2011


Representante da Empresa


TESTEMUNHA